

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Definição do objeto:

Aquisição de 03 (três) discos SAS Flash (Solid State Drive – SSD), com capacidade de 3,84 TB, interface SAS 12 Gbps e fator de forma 2,5" (SFF), destinados à substituição de 03 (três) discos defeituosos instalados no Storage Dell EMC Unity 550F.

1.2. Justificativa para a contratação

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 03 (três) unidades de discos SAS Flash (Solid State Drive – SSD), com capacidade de 3,84 TB, interface SAS de 12 Gbps e fator de forma 2,5" (SFF), destinados à substituição dos discos atualmente instalados no Storage Dell EMC Unity 550F, que apresentaram falhas de funcionamento.

O Storage integra a infraestrutura tecnológica da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo – PMSBC, responsável pelo armazenamento dos sistemas, bancos de dados e demais informações institucionais do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV. Em razão da criticidade dessa infraestrutura para o funcionamento das atividades institucionais, a substituição dos componentes defeituosos mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados pelo Instituto.

A permanência dos discos com falhas eleva significativamente o risco de indisponibilidade dos sistemas corporativos, comprometimento da integridade das informações armazenadas, degradação do desempenho do ambiente computacional e interrupção das atividades administrativas, previdenciárias, financeiras e de atendimento aos segurados, ocasionando impactos diretos na prestação dos serviços públicos.

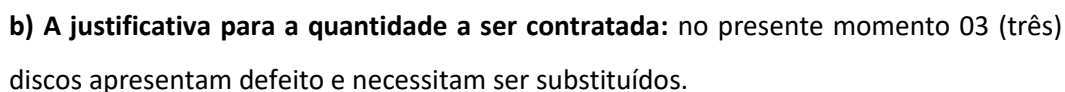
A solução proposta consiste na substituição dos componentes defeituosos por discos compatíveis com o equipamento existente, permitindo o restabelecimento da capacidade operacional do ambiente de armazenamento, sem a necessidade de substituição integral da infraestrutura tecnológica, medida que se mostra técnica e economicamente mais vantajosa para o Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV.

Ressalta-se que poderão ser fornecidos discos novos ou seminovos, desde que originais, revisados, plenamente compatíveis com o Storage Dell EMC Unity 550F, em perfeitas condições de funcionamento e acompanhados da garantia prevista no Termo de Referência, assegurando o desempenho, a confiabilidade e a vida útil esperados para o equipamento.

Informações complementares

22/12/2025, 13:06

FALHA-DISCO-STORAGE.png



2. FORMA DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, atualizado pelo decreto nº 12.807, de 29/12/2025.

2.2. Modalidade de licitação:

Trata-se de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, atualizado pelo decreto nº 12.807, de 29/12/2025.

2.3. Indicação justificada da adoção ou não do sistema de registro de preços – SRP:

Não se aplica, por se tratar de contratação direta, é inviável a utilização do Sistema de Registro de Preços.

2.4. Indicação justificada do critério de julgamento da contratação:

Por se tratar de contratação direta o critério de julgamento será menor preço por item.

2.5. Indicação justificada do critério de adjudicação da contratação:

Por item.

2.6. Indicação justificada da possibilidade de participação ou não de consórcios de empresas:

Não se aplica, por se tratar de contratação direta, inexistente possibilidade ou necessidade de participação de consórcios.

2.7. Possibilidade de participação de pessoas físicas:

Não será admitida a participação de pessoas físicas, uma vez que é preciso atender às exigências do subtópico 3.5 deste Termo de Referência, compatíveis apenas com pessoas jurídicas.

2.8. Possibilidade de participação de cooperativas:

Será admitida a participação de cooperativas, desde que atendam integralmente aos requisitos deste TR.

2.9. Previsão de subcontratação parcial do objeto:

Não se aplica, considerando que, por se tratar de contratação direta, inexistente previsão ou necessidade de subcontratação parcial do objeto.

3. REQUISITOS DO FORNECEDOR

3.1. Indicação justificada de necessidade de vistoria, ainda que facultativa:

Não será exigida vistoria prévia, considerando que a natureza do objeto não demanda conhecimento prévio das condições locais.

3.2. Indicação justificada da capacidade técnica a ser exigida do fornecedor:

Não será exigida, em razão da simplicidade e da baixa complexidade do objeto, a comprovação documental de capacidade técnica não se faz necessária.

3.2.1. Qualificação técnica:

Não será exigido qualificação técnica, considerando a justificativa informada no subtópico 3.2.

3.3. Indicação justificada de necessidade de apresentação de amostras e/ou catálogo.

Será exigida a apresentação de catálogo, a fim de garantir a compatibilidade e a adequação do produto às especificações técnicas.

3.3.1. Da amostra

Não se aplica, conforme justificado no subtópico 3.3.

3.3.2. Do catálogo

a) **Prazo:** O(s) catálogo(s) deverá(ão) ser entregues junto com a proposta comercial.

3.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.4.1. Pessoa Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente. ou

c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

d) Quando se tratar de ME/EPP, comprovante de Microempreendedor Individual (MEI) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).

I. Para empresas registradas no Estado de São Paulo, a certidão pode ser emitida por meio do site oficial JUCESP Online, pelo link: <https://www.jucesponline.sp.gov.br/> selecionando o documento “Certidão simplificada”).

II. Para empresas de outros Estados, recomenda-se a consulta ao site da Junta Comercial correspondente ao Estado de registro da empresa. (JUCERJA, JUCEMG, JUCEPAR, etc.)

3.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Municipais Mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede do interessado, relativa as taxas de poder de polícia;

c) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Estaduais, expedida no local do domicílio ou sede da licitante, relativo aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

d) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

e) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal.

f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme estabelecido na Lei Federal n.º 12.440 de 08 de julho de 2011.

3.6. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4. FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

4.1. Instrumento formalizador:

A presente contratação será formalizada por meio de Autorização de Fornecimento (AF), precedida da respectiva Nota de Empenho (NE), conforme previsto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir integralmente o objeto definido neste TR, observando os prazos, especificações técnicas e condições estabelecidas, além de assumir as seguintes obrigações gerais:

- a) Responsabilizar-se pela entrega do objeto, com qualidade e conforme as exigências estabelecidas no edital, AF e demais documentos da contratação;
- b) Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e quaisquer outros decorrentes da execução do objeto, sem qualquer vínculo com a Administração Pública;
- c) Disponibilizar, quando aplicável, profissionais qualificados e os recursos necessários à adequada prestação dos serviços ou fornecimento dos bens;
- d) Responder por danos causados à Administração ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do fornecimento do objeto;
- e) Cumprir as normas de segurança, saúde, meio ambiente, acessibilidade e demais legislações pertinentes ao objeto contratado;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação;
- g) Facilitar a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte da Administração, fornecendo todas as informações solicitadas.

6. REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. Mecanismo de comunicação a serem estabelecidos entre a Unidade demandante a contratada:

A comunicação entre a Administração e a contratada será realizada preferencialmente por meio eletrônico (e-mail institucional), podendo ser complementada por telefone. A Autorização de Fornecimento (AF) e Nota de Empenho (NE) serão enviados por esse meio, conforme previsto.

6.2. Descrição detalhada de como deve se dar a entrega do produto ou a execução dos serviços, contendo informações sobre etapas, rotinas de execução e periodicidade do serviço:

A entrega do produto deverá ocorrer em remessa única, de forma integral, conforme especificado neste Termo de Referência.

6.3. Local e horário para a entrega dos produtos ou para a execução do objeto:

Prazo: 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

Local: Avenida Senador Vergueiro, nº 1751, Parque São Diogo – São Bernardo do Campo/SP, ou em outro local a ser indicado na AF.

Horário: Das 8h às 17h, em dias úteis, respeitado o expediente da Administração Pública Municipal

6.4. Forma de execução do objeto:

Por se tratar de fornecimento de bens com entrega direta e imediata, não se aplica forma de execução específica, considerando que só há a entrega do bem, conforme especificações deste TR.

6.5. Cronograma de realização dos serviços, incluídas todas as tarefas relevantes e seus respectivos prazos:

Não se aplica cronograma contínuo, tendo em vista que a contratação se refere à aquisição pontual de bens, com entrega única e integral.

6.6. Mecanismos para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não seja possível antes da contratação:

Não se aplica.

6.7. Previsão dos recursos necessários para execução do contrato:

Caberá à CONTRATADA a responsabilidade pela previsão e alocação de todos os recursos necessários à perfeita execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

6.8. Procedimentos, metodologias e tecnologias a serem empregadas:

A execução do objeto requer que a CONTRATADA disponha dos recursos mínimos necessários à entrega do item, observadas as exigências técnicas e operacionais previstas neste Termo de Referência.

6.9. Deveres e disciplina exigidos da contratada e de seus empregados, durante a execução do objeto:

A CONTRATADA deverá cumprir com pontualidade os prazos de entrega, responsabilizar-se pela qualidade do produto, apresentar os documentos exigidos e manter conduta compatível com os princípios da Administração Pública durante os atos de entrega e comunicação.

6.10. Prazos e condições para recebimento provisório e definitivo do objeto:

Caso seja constatada qualquer irregularidade, vício ou não conformidade, a CONTRATADA será notificada para substituição ou correção, nos prazos e condições previstos neste Termo de Referência.

O recebimento provisório do objeto será realizado no ato da entrega, mediante conferência física e documental do material fornecido, observando-se a integridade, a conformidade com as especificações técnicas e a compatibilidade com a Autorização de Fornecimento (AF) e a Nota de Empenho (NE).

O recebimento definitivo será formalizado após a verificação da adequação do produto entregue, podendo ser realizado pela equipe responsável ou por servidor designado pela unidade requisitante, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da entrega.

6.11. Condições e prazo para que a contratada substitua o objeto ou refaça o serviço rejeitado pela fiscalização:

Em caso de não conformidade técnica ou sensorial, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição total do item rejeitado no prazo estabelecido pela Administração, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, às suas expensas. A substituição de marca só será aceita com justificativa formal e nova aprovação da equipe técnica.

6.12. Prazo de garantia ou de validade, a depender do objeto:

a) A contratada deverá assegurar a garantia mínima de 12 (doze) meses, esta deverá ser plenamente assegurada à Administração, observando-se os prazos e condições estabelecidos pelo fabricante. (condição que deve estar expressa na proposta comercial);

b) A Administração não exigirá garantia contratual adicional como condição obrigatória para a contratação, mas fará jus a eventual garantia comercial normalmente praticada no mercado;

c) Eventual substituição ou reparo se dará conforme previsto no subtópico 6.13, respeitando os prazos da garantia legal e/ou contratual aplicável;

d) Preferencialmente optamos por discos novos, porém discos reconicionados (refurbished) podem ser aceitos se provenientes de canais certificados e com garantia empresarial robusta. Em ambos os casos a garantia mínima deve ser de 12 meses.

6.13. Condições e prazos para refazimento dos serviços ou para substituição de objeto, caso apresentem defeitos durante o prazo de garantia ou de validade:

a) Provisoriamente, em até 03 (três) dias corridos, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, em até 05 (cinco) dias corridos, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 8.3, 8.4 e 8.5, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas no item 7.1, letras e, f e g, bem como nas letras b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias ficando o Município autorizado a extinguir o contrato após este período;

b) Compensatória, para as infrações descritas no item 7.1, letras e a f, de 15% a 30% do valor do Contrato

c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 7.1, letra, c de 15% a 30% do valor do Contrato.

d) Para infração descrita no item 7.1, letra b, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.

e) Para infrações descritas no item 7.1, letra d, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.

f) Para a infração descrita no item 7.1, letra a, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.

A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Município ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Município;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

O Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBPREV deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com o Município, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

8. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (tinta) dias, contados da data de atestação do recebimento do produto.

9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

O material a ser adquirido deve atender às seguintes **especificações técnicas mínimas**, garantindo total compatibilidade e funcionamento com o equipamento Storage Dell EMC Unity 550F:

- **Tipo de Disco:** Solid State Drive (SSD) SAS Flash.
- **Capacidade:** 3,84 TB (ou 3,8 TB, conforme especificação do fabricante).
- **Interface:** SAS (Serial Attached SCSI) 12 Gbps.
- **Fator de Forma:** 2,5 polegadas (SFF - Small Form Factor).
- **Categoria de Uso:** Leitura Intensiva (RI - Read Intensive) ou Uso Misto (MU - Mixed-Use), homologado para sistemas Dell EMC Unity.
- **Características Adicionais:** Hot-plug/Hot-swap (conectável a quente), com bandeja/caddy apropriado para o chassi do Dell EMC Unity 550F.
- **Compatibilidade:** Deve ser 100% compatível e homologado para operação no storage Dell EMC Unity 550F, sem a necessidade de licenças de software adicionais para seu funcionamento básico (como o uso em pools ou FAST VP).
- **Condição:** Produto novo, preferencialmente, em caso de disco recondicionado (refurbished), pode ser aceito se proveniente de canais certificados e com garantia empresarial robusta. Em ambos os casos, com garantia mínima de 12 meses.
- **Os discos recondicionados deverão:**
 - possuir número de série identificável;
 - estar livres de defeitos físicos;
 - apresentar testes de integridade;
 - possuir firmware homologado;

- não possuir setores defeituosos;
- possuir vida útil compatível com ambiente corporativo.
- **Part Numbers de Referência:** Para fins de referência e compatibilidade, os seguintes part numbers da Dell EMC são compatíveis com o modelo Unity 550F:

- **D3F-2SFXL2-3840**
- **005052379**
- **005053158**
- **005053159**
- **005053722**
- **005054016**

Qualquer part number equivalente ou superior oferecido pelo proponente deve ser explicitamente declarado como compatível com o Dell EMC Unity 550F e devidamente comprovado por documentação técnica do fabricante.

O processo de instalação, configuração e testes do objeto contratado será realizado pelos técnicos da empresa Link Informática Ltda, em alinhamento às cláusulas contratuais do Contrato SA.201.1 nº 75/2025 (Manutenção de Servidores e Storages), e perfeito atendimento ao tópico 8. do Termo de Referência do PC.457/2025, oriundo deste contrato.

10. QUANTIDADE DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

Se trata da aquisição de apenas 03 (três) unidades do objeto (equipamento) para substituição de peças que apresentam defeito.

11. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado fornecedor, utilizando múltiplas fontes de consulta, compreendendo: pesquisa de preços por meio do Portal de Compras do Município de São Bernardo do Campo; solicitação de orçamentos encaminhada, por correio eletrônico, a empresas especializadas no fornecimento do objeto; consulta ao sítio eletrônico da fabricante do equipamento; consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), não tendo sido localizadas contratações públicas recentes para o objeto em questão.

Considerando os valores obtidos, adotou-se como referência para a estimativa da contratação a mediana dos preços pesquisados, correspondente ao valor unitário de **R\$ 13.030,00 (treze mil e trinta reais)**.

Dessa forma, o valor total estimado para a aquisição de 03 (três) unidades corresponde a **R\$ 39.090,00 (trinta e nove mil e noventa reais)**, valor que servirá como referência para a contratação.

12. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, QUANDO COUBER

Na presente contratação, deverão ser observados, sempre que aplicáveis, os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nesse sentido, a contratada deverá observar as normas ambientais vigentes, especialmente quanto à fabricação, comercialização, transporte e destinação ambientalmente adequada de equipamentos e resíduos eletroeletrônicos.

Considerando a possibilidade de fornecimento de discos novos ou seminovos revisados, a contratação contribuirá para o prolongamento da vida útil de equipamentos de tecnologia da informação, promovendo o reuso de componentes em perfeitas condições de funcionamento, reduzindo a geração de resíduos eletrônicos e o consumo de matérias-primas, sem prejuízo da qualidade, da confiabilidade e da garantia exigidas.

Ao final de sua vida útil, os componentes substituídos deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação aplicável, especialmente com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), cabendo à Administração adotar os procedimentos internos pertinentes para seu descarte ou encaminhamento a programas de logística reversa, quando aplicáveis.

A adoção dos presentes critérios busca conciliar a manutenção da infraestrutura tecnológica do SBCPREV com práticas ambientalmente responsáveis, observados os princípios da eficiência, da economicidade e da sustentabilidade nas contratações públicas.

13. NAS CONTRATAÇÕES EM QUE SE DISPENSE A LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR ESTIMADO DO OBJETO, A UNIDADE TÉCNICA DEVERÁ SE MANIFESTAR, NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUANTO:

13.1. Ao conhecimento da existência ou não de alguma ata de registro de preços vigente para aquisição do objeto:

Não há ata de registro de preços vigente que contemple o objeto desta contratação, no âmbito da Administração.

13.2. À impossibilidade de inclusão do objeto como item autônomo em algum procedimento licitatório da administração:

Considerando a especificidade do objeto, de natureza pontual, não se mostra viável a sua inclusão como item em procedimento licitatório em curso, motivo pelo qual justifica-se a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

13.3. À existência, no âmbito da administração, de previsão de demanda de itens similares que poderiam ser adquiridos conjuntamente:

Não há demanda atual ou futura identificada para aquisição de materiais similares que possibilitasse a contratação conjunta. Trata-se de necessidade específica, vinculada ao atendimento imediato de manutenção em equipamento de elevada importância já em uso pela Administração.